



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA - CONSEP

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação do Programa de Extensão UCSAL em Movimento da Universidade Católica do Salvador – UCSAL e aprova o seu regulamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião conjunta dos Colegiados realizada em 28 de outubro de 2016,

RESOLVE

**Art. 1º - APROVAR** a criação do Programa de Extensão UCSAL em Movimento, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária, que tem como objetivo geral a promoção de atividades de atuação da Universidade na sociedade civil, de forma permanente e em caráter de itinerância, visando o estreitamento da ligação acadêmica com a comunidade, estimulando o trabalho voluntário do corpo docente, discente e funcionários, além de ampliar a possibilidade de crescimento para ambas as partes.

**Art. 2º - São objetivos específicos do Programa de Extensão UCSAL em Movimento:**

- I. Preparar os profissionais da UCSal para o diálogo com a sociedade, através de propostas inclusivas, reforçando a necessidade de construção de práticas em parceria com o saber local e com abordagem interdisciplinar; contribuindo para a consolidação da interdisciplinaridade como instrumento de novas configurações que articulem políticas públicas mais efetivas;
- II. Difundir a responsabilidade socioambiental junto à comunidade acadêmica e a comunidade em geral, trabalhando de forma transversal nos diversos cursos e disciplinas;
- III. Possibilitar ao aluno formação cultural, ética e humanitária, e com aprendizado calcado na realidade através da atuação voluntária;
- IV. Promover debates, discussões e pesquisas identificando causas sociais relevantes, integrando o valor das ações de responsabilidade socioambiental aos objetivos da instituição;
- V. Estruturar e desenvolver mecanismos que promovam a interação contínua e recíproca entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VI. Propiciar aos docentes e discentes da UCSal a oportunidade de (re)afirmar a natureza extensionista dos componentes curriculares;
- VII. Elaborar relatórios, evidências e resultados relacionados às ações e projetos socioambientais executados na comunidade em geral.



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA - CONSEP**

**Art. 3º** - O Programa de Extensão **UCSAL em Movimento** será inserido no Núcleo de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Extensão e Ação.

**Art. 4º** - A supervisão/coordenação do Programa **UCSAL em Movimento** será exercida por um profissional indicado pela Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária com a finalidade de desenvolver projetos relacionados aos interesses sociais das comunidades locais e regionais, em benefício à efetivação do exercício da cidadania através da integração entre o ambiente acadêmico e a prática social.

**Parágrafo Único.** A confirmação do profissional indicado para a supervisão/coordenação do Programa UCSAL em Movimento dependerá de aprovação pelo Reitor.

**Art. 5º** - Deverá ser criado o Regimento Interno que disporá sobre as atividades e procedimentos do Programa **UCSAL em Movimento**.

**Parágrafo Único.** O Regimento Interno deverá ser apresentado a Reitoria no prazo de 90 (noventa) dias após a nomeação do coordenador/supervisor do Programa.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 28 de outubro de 2016.

**Prof. Dr. Pe. Maurício da Silva Ferreira**  
Presidente

